



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 04/2024
VINCULADO AO CONTRATO Nº 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, 2750, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLEBER TRENHAGO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, [REDACTED], Município de Boa Vista do Incra - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado, a empresa, **SADRAQUE LUCAS DE SOUZA & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.692.951/0001-10, com sede na Rodovia Genuíno Techio, nº 0, Interior, município de Boa Vista do Incra – RS, representada neste ato por seu representante legal, **Sr. Sadraque Lucas De Souza**, brasileiro, inscrito no CI RG [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado no Município de Ibirubá - RS, aqui denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo, prorrogam pelo periodo de 12 meses o prazo de vigência do contrato e de execução da escavação dos 12 (doze) micro açudes, objeto do Contrato, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 117/2023, passando os prazos de vigência e de execução a ser até 29/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

A despesa decorrente deste aditivo será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:
05.01.2.506.3.3.90.32 (196) / 2.701.0000.1196

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2023 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 27 de junho de 2024.

SADRAQUE LUCAS DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ sob o nº 13.692.951/0001-10
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CLEBER TRENHAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Pedro Paulo de Souza Paixão
Fiscal do Contrato.

João Luiz dos Santos
Suplente de Fiscal do Contrato.